



DECRETO Nº 000025/23 de 26 de Janeiro de 2023

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001489/22 de 28 de Novembro de 2022.

DECRETA:

CERTIFICO QUE
O Documento do Nº Dec 025/2023
Foi publicado nesta data no mural desta
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RO

Em 26/01/23

Responsável: 

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 551.235,08 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS
06.01.15.451.0120.2.602-3.1.90.11.00.00.00.00		- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CI				15.000,00
06.01.15.451.0120.2.602-3.1.90.13.00.00.00.00		- OBRIGAÇÕES PATRONAIS				3.150,00
06.01.15.451.0120.2.602-3.3.90.46.00.00.00.00		- AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO				840,00
07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS						
07.03	-	FUNDO	DE	DESENV.	DA	EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
07.03.12.361.0200.2.709-3.1.90.11.00.00.00.00		- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CI				126.070,40
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO (25%)
07.02.12.122.0110.2.702-3.1.90.11.00.00.00.00		- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CI				88.000,00
07.02.12.361.0201.2.703-3.1.90.11.00.00.00.00		- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CI				76.613,35
07.01	-	MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES		GERAIS
07.01.27.812.0180.1.731-4.4.90.52.00.00.00.00		- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				31.751,52
08 - SECRETARIA DE SAÚDE						
08.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DA		SAÚDE
08.02.10.301.0160.2.818-3.1.90.04.00.00.00.00		- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				37.071,73
08.02.10.301.0160.2.818-3.1.90.11.00.00.00.00		- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CI				11.182,00
08.02.10.301.0160.2.817-3.1.90.11.00.00.00.00		- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CI				36.684,46
08.02.10.301.0160.2.818-3.1.90.11.00.00.00.00		- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CI				115.475,29



09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

09.02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.02.08.244.0190.2.905-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 9.396,33

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Superávit financeiro 551.235,08

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Janeiro de 2023

Cleber Trenhago
Prefeito Municipal